

Agência de  
Fomento de  
GoiásESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO**Aditivo - GOIASFOMENTO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM DOIS PRÉDIOS DA GOIÁSFOMENTO, CELEBRADO EM 26/08/2020, ENTRE A *AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A* E A EMPRESA *GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP*, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa **GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.246.451/0001-10, com sede na Rua 243 nº 147, Quadra 02, Lote 07, Vila Montecelli, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5076974/MTE/GO e CPF sob o nº 000.556.791-29, resolvem de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE TURMA, celebrado em 26 de agosto de 2020, Processo Administrativo SEI Nº 202000059000134, Nº 202100059000745, Nº 202100059001136 e Nº 202200059000486, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolvem prorrogar o

prazo de vigência do **CONTRATO** para mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **04/09/2022** e com término em **03/09/2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO

Nos termos do **ITEM 8.2** da **CLÁUSULA OITAVA** do **CONTRATO PRIMITIVO** o preço dos serviços fica reajustado com base na variação anual acumulada do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC** do período, passando o valor mensal de **R\$38.892,82 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$39.067,53 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$468.810,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE 04/09/2022 A 03/09/2023				
Funções	Quantidade	Preço Unitário	Preço Mensal	Preço Total para 12 Meses
Auxiliar de Serviços Gerais	06	3.204,52	19.227,12	230.725,44
Copeira	02	2.957,64	5.915,28	70.983,36
Recepcionista	04	2.567,15	10.268,60	123.223,20
Encarregado de Turma	01	3.656,53	3.656,53	43.878,36
Preço Total.....			39.067,53	468.810,36

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste contrato constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na rubrica: **8.1.7.57.70.001.000-9 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela **CONTRATANTE**:

**EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**

Diretor Presidente

**LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

**MARLÚCIO ANTÔNIO MARIANI**

Sócio

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

GOIANIA, 08 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 12/08/2022, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 15/08/2022, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marlucio Antonio Mariani, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES, Membro**, em 18/08/2022, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA, Gerente**, em 19/08/2022, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032494508** e o código CRC **90115016**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010  
- (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000486



SEI 000032494508

13	Ciências Exatas e da Terra	Química	1	Monique Ferreira Marques	Flávia Assumpção Santana
				Olacir Alves Araújo	Grazielle Alves dos Santos
				Sérgio Botelho	
14	Medicina Veterinária	Cirurgia de Bovinos e Equinos	1	Klayto José Gonçalves dos Santos	Fernanda Rodrigues Taveira Rocha
				Karyne Oliveira Coelho	Marco Antonio de Oliveira Viu
				Dyomar Toledo Lopes	
15	Medicina Veterinária	Diagnóstico laboratorial veterinário	1	Osvaldo José da Silveira Neto	Natali Almeida Gomes
				Luciano Schneider da Silva	Gustavo Lage Costa
				Carla Cristina Braz Louly	
16	Zootecnia	Bovinocultura Leiteira / Deontologia Aplicada à Zootecnia	1	Rodrigo Medeiros da Silva	Rodrigo de Andrade Ferrazza
				Rafael Alves da Costa Ferro	Hugo Jayme Mathias Coelho Peron
				Eliane Sayuri Miyagi Okada	
17	Zootecnia	Desenho Técnico e Topografia Aplicada à Zootecnia	1	Héria de Freitas Teles	Alessandro José Marques Santos
				Diogo Alves da Costa Ferro	Bruno de Souza Mariano
				Aldi Fernandes de Souza França	
18	Zootecnia	Imunologia e Farmacologia Aplicada à Zootecnia	1	Raquel Priscila de Castro Oliveira	Natali Almeida Gomes
				Alessandro José Marques Santos	Camila Silveira de Melo
				Fernanda Gomes de Paula	
19	Zootecnia	Nutrição e Alimentação de Não Ruminantes / Apicultura e Meliponicultura	1	Diogo Alves da Costa Ferro	Fernanda Rodrigues Taveira Rocha
				Bruno Moreira dos Santos	Paulo Ricardo de Sá da Costa Leite
				Luciane Sperandio Floriano	
20	Zootecnia	Nutrição e Alimentação de Ruminantes	1	Rafael Alves da Costa Ferro	Rodrigo Zaiden Taveira
				Cláudia Peixoto Bueno	Hugo Jayme Mathias Coelho Peron
				Eliane Sayuri Miyagi Okada	
21	Zootecnia	Produção de Animais Silvestres e Exóticos / Julgamento de Animais Domésticos	1	Rodrigo Zaiden Taveira	Michele Laboissière
				Clarice Backes	Luciane Sperandio Floriano
				Laudicéia Oliveira da Rocha	

Protocolo 325088

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

**PROCESSO Nº 202100020006687. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/08/2022 às 9h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2022 às 09 h, através do Portal [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para equipamentos exclusivos para área televisiva para Universidade Estadual de Goiás. VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 209.399,43 (duzentos e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.62.12.364.1038.3108.04. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.14. FONTE: 15000100. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), [www.ueg.br/conteudo/14507/](http://www.ueg.br/conteudo/14507/), Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI [www.sei.goias.gov.br/](http://www.sei.goias.gov.br/) (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 22 de agosto de 2022. TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA - Coordenador.**

Protocolo 325136

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES  
GOIASFOMENTO Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 006/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu "Habilitar" os seguintes licitantes: 01) RESOLUTE PRO CONSULTORIA & PROJETOS LTDA - ME; 02) IMASE ACESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; 03) A L DA SILVA ACESSORIA CONTÁBIL; 04) APORTE SOLUÇÕES LTDA; 05) HCRED CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA; 06) EPF PROJETOS SERVIÇOS LTDA; 07)

JD EMPREENDIMENTOS EIRELI; 08) INOVE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI; E 09) ALEX FERREIRA MARQUES-021960751-67. Comunicamos que a documentação dos licitantes e da ata de julgamento encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueada vistas dos autos do processo, aos licitantes interessados.

Goiânia, 22 de agosto de 2022  
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo 325184

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: GARANTIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de copeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista e encarregado de turma, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços em dois prédios da GoiásFomento. Vigência: 04/09/2022 a 03/09/2023. Preço mensal: R\$39.067,53 (trinta e nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$468.810,36 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura do aditivo: 12/08/2022. Processo Administrativo SEI nº 20200059000134, Nº 202100059000745, Nº 202100059001136 e Nº 202200059000486. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.70.001.000-9 - Despesas de Serviços de Terceiros - Limpeza. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Marlúcio Antônio Mariani (Garantia Prestação de Serviços Ltda-Epp).

Protocolo 325186

**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

ESTADO DE GOIÁS

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

**EXTRATO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 150.** DE 18 de agosto de 2022. Síntese dos fatos: INSTAURAR Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes à irregularidade no dever de prestar contas, no âmbito do **ajuste de parceria nº 201401000228** celebrado entre a AGEHAB e a ONG CONSCIÊNCIA BRASIL, tendo em vista ausência de prestação de contas constatada pela área fiscalizatória, conforme PA: 202100031001239. Autoridade: Presidência da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 18 de agosto de 2022.

Protocolo 325026

ESTADO DE GOIÁS

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

**EXTRATO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 154.** DE 19 de agosto de 2022. Síntese dos fatos: Instaura Processo Disciplinar para apuração de eventuais irregularidades funcionais conforme relatados no Despacho n.º 931/2022 - AGEHAB/GECAT, Processo Administrativo: 202200031005146. Autoridade: Presidência da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 19 de agosto de 2022.

Protocolo 325027

**AVISO DE EXTRATO DE AJUSTES E TERMO ADITIVO**

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características I Natureza: Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC para Aplicação dos recursos do Programa Pra Ter Onde Morar Pra Ter Onde; II. Origem dos recursos Fundo Protege Goiás: Programa Habitação Popular, Fundo Protege Goiás - Ação I - Construção; III. Legislação vigente Art. 1º e 2º da Lei Estadual Nº 14.469/2003, Lei 21.217/2021 e do Decreto Estadual nº 6.883/2009, e alterações posteriores.

Processo	Termo Aditivo Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Objeto
202200031003017	202203000162	MUNICÍPIO DE BARRO ALTO	02.355.675/0001-89	19/08/2022	Retificação do item II - Obrigações quanto aos beneficiários, conforme critérios definidos pela agehab, do Parágrafo primeiro, e o Parágrafo segundo - Das Obrigações da agehab referentes a Cláusula Quarta - Das Obrigações dos partícipes; a Cláusula Quinta - da seleção de famílias, assinatura de contrato agehab e entrega da unidade habitacional e Prorrogação do Prazo de Vigência.
202200031001514	202203000110	MUNICÍPIO DE CATURAI	01.319.326/0001-49	18/08/2022	
202100031000797	202203000027	MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA	25.040.122/0001-32	18/08/2022	
202200031001715	202203000119	MUNICÍPIO DE GUARAÍTA	26.873.059/0001-88	18/08/2022	
202200031000186	202103000055	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS	01.274.240/0001-47	18/08/2022	
202200031000972	202203000159	MUNICÍPIO DE ITAUÇU	00.167.437/0001-14	18/08/2022	